

PORTARIA CRCPA N.º083/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019

**EMENTA: FINANCEIRO.COBRANÇA.
CUSTAS. CARTA PRECATÓRIA.
EXECUÇÃO FISCAL. MANUAL DE
COBRANÇA CFC.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a solicitação do Setor de Relacionamento e Cobrança em adequação para atendimento ao item **9.4 Acompanhamento das ações de execução fiscal** do Manual de Cobrança;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Setor Jurídico a realizar pedidos de restituição das custas processuais nos autos.

Art. 2º - Autorizar o Setor Financeiro na pessoa da Coordenadora e na falta dessa sua (seu) substituta (o) imediata a fazer as devidas inserções das custas com cartas precatórias no relatório do profissional juntamente com os demais créditos exequendos.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Cobrança e Relacionamento a inclusão das custas processuais juntamente com os débitos nas negociações realizadas.

Art. 4º - Após os tramites legais e internos, a referida inclusão deverá entrar em vigor a partir 01/08/2019.

Art. 5º - De Ciência, registre-se e cumpra-se.

Contadora Ticiane Lima dos Santos
Presidente

ANEXO DA PORTARIA CRCPA N.º083/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019

CIENTE:

Leila de Fátima Souza Barbosa _____

Michel Diego Dantas Moreira _____

Roberta Caroline Chaves Moura _____

Gadytana Pamyła Martins Freire _____

Ramiz dos Santos Pastana _____